



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1087, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

**“INSTITUI O DIA DE CORPUS CHRISTI
COMO FERIADO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica instituído como feriado municipal de Mangaratiba o dia de Corpus Christi, o qual incidirá, anualmente, na data designada para sua comemoração pelo calendário geral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de outubro de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito